



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 884/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais :

02 – EXECUTIVO		
02.29 – Fundo Municipal de Saúde		
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10 – Saúde		
10.305 – Vigilância Epidemiológica		
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde		
10.305.0045.2301 – Ações de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS		
3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado		
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R\$	10.000,00	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R\$	60.000,00	
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos – PJ		
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS..... R\$	5.300,00	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R\$	5.000,00	
	TOTAL..... R\$	80.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 2º. – Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.54.00 – ***Outras Transferências de Recursos do SUS – proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS.***

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de abril de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal